



PARECER Nº 161, DE 2026, DA COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E ASSUNTOS PENITENCIÁRIOS, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 739, DE 2024

De autoria da Excelentíssima Senhora Deputada Marta Costa, o projeto de lei em epígrafe torna obrigatória a abertura dos Institutos Médicos Legais 24h por dia todos os dias da semana.

A presente proposição esteve em pauta, nos dias correspondentes às 139ª a 143ª Sessões Ordinárias (de 14 a 18/10/2024) não tendo recebido emendas ou substitutivos.

Inicialmente, a matéria foi encaminhada à Colenda Comissão de Constituição, Justiça e Redação, a fim de ser analisada quanto aos seus aspectos constitucionais, legais e jurídicos, que se manifestou pela aprovação do projeto.

Na presente oportunidade, a proposição vem a esta Colenda Comissão de Segurança Pública e Assuntos Penitenciários, cabendo-nos na qualidade de Relator, deliberar sobre a matéria nos termos do artigo 31, § 9º, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Apreciando a matéria, entendemos que o presente projeto de lei merece ser aprovado. Isso porque, São Paulo tem hoje 64 postos de Institutos Médico Legais em todo Estado, 51 no Interior do Estado, 10 localizados na grande São Paulo e quatro na Capital. O Instituto Médico Legal (IML) está subordinado à Superintendência da Polícia Técnico-Científica e foi criado com intuito de fornecer bases técnicas em Medicina Legal para o julgamento de causas criminais.

A mais conhecida das funções do IML é a necropsia, exame do indivíduo após morte. No entanto, associar o IML exclusivamente às necropsias é equivocado, pois este tipo de exame refere-se apenas 30% do movimento do instituto.

A maior parte do atendimento - 70% - é dada a indivíduos vivos, pessoas que foram vítimas de acidentes de trânsitos, agressões, acidentes de trabalho e demais intercorrências. O Instituto Médico Legal (IML), assim como o Instituto de Criminalística, é estruturado por núcleos de perícia na grande São Paulo e no Interior.

Os Núcleos realizam perícias especializadas em: clínica médica, tanatologia forense, radiologia e odontologia legal. Conta, ainda, com núcleos responsáveis por exames, análises e pesquisas como: anatomia patológica, toxicologia forense e antropologia, inclusive todos os núcleos de perícias especializadas estão sediados na Capital, junto à sede do Instituto Médico Legal (IML), por isso se faz necessário que todos IMLs e núcleos especializados do Estado de São Paulo sejam abertos 24h por dia durante a semana de segunda a domingo.

Quem precisa dos serviços dos Institutos Médicos Legais (IMLs) e os encontram fechados, passam por dificuldades com relação à demora da liberação de um corpo ou para ocorrência de perícia para que a haja continuidade nos processos, alguns exemplos, violência doméstica, que muitas vezes a vítima acaba não denunciando o agressor em razão da demora de uma perícia nos IMLs fechado.

Diante do exposto, nos que cabe apreciar, considerando o mérito e o interesse público que envolve a matéria, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei n. 739, de 2024.

Reis – Relator

APROVADO COMO PARECER O VOTO DO DEPUTADO REIS, FAVORÁVEL.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 25/2/2026.

Major Mecca – Presidente

Major Mecca	Favorável ao voto do relator
Conte Lopes	Favorável ao voto do relator
Eduardo Suplicy	Favorável ao voto do relator
Carla Morando	Favorável ao voto do relator
Guto Zacarias	Favorável ao voto do relator
Itamar Borges	Favorável ao voto do relator